



= LEI Nº 520 =

Autoriza aquisição de terreno e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma faixa de terreno medindo 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), pertencente à Angélica Nicodemos de Castro, menor, filha de Sebastião Alves de Castro, localizada à rua Lindolfo Barbosa, nesta cidade, destinada à ampliação, futuramente, do barracão de propriedade da Prefeitura existente naquêle local.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, poderá a Prefeitura despender até a quantia de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), ficando autorizada a abertura do correspondente crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 10 de março de 1972.


- Hercílio Ferreira -
(Prefeito Municipal)